

2º (Segundo) Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 001/2020

Contrato de obra pública que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONDADO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.068/0001-00, com sede à Praça 11 de Novembro Nº 88 – Centro, Condado – PE, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. Antônio Cassiano da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 1177534 SDS/PE e CPF/MF nº. 102.294.934-91, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 065.001.844-32 e no RG nº 7379563 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues, nº 130, Centro, Condado-PE, e como Contratada, e como **CONTRATADA**, a empresa **DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.963.541/0001-31, com sede na Avenida Alfredo Bandeira de Melo, 332 – B – Centro – CEP 53.640-618 Igarassu/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Leonardo Duarte dos Passos, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 047.772.494 – 92, RG nº 5910179 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Bandeira Melo, nº 332 – Centro – CEP 53.640-618 – Igarassu/PE, com fulcro no **Processo de Licitação nº 016/2019**, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** do tipo “menor preço” global ofertado, acrescem Termo Aditivo de Prorrogação, de acordo com a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se, tendo por termo inicial o dia 11/09/2020 e por termo final o dia 11/01/2021, conforme solicitação da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, devidamente autorizado por seu Secretário, o **Sr. Felipe Balbino Muniz de Araújo**.

Cláusula Segunda – Os recursos alocados para a realização dos serviços objeto deste Termo Aditivo serão custeados através da seguinte dotação orçamentária:

02.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1504 - PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO

15.451.1504.1018.0000 - Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio - fio e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1 - Recursos do Exercício Corrente

001 - Recursos Ordinários

00 - Recursos Ordinários

01.01 - Recursos Próprios do Município

02.09 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1504 - PAVIMENTAÇÃO: ASFALTO, CALÇAMENTO E MEIO-FIO

15.451.1504.1018.0000 - Construção e/ou Reposição de Calçamento, Meio - fio e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



1 - Recursos do Exercício Corrente
940 - Outras Vinculações de Transferências
21 - Recursos de Convênio
110.001- Convênio Capital União

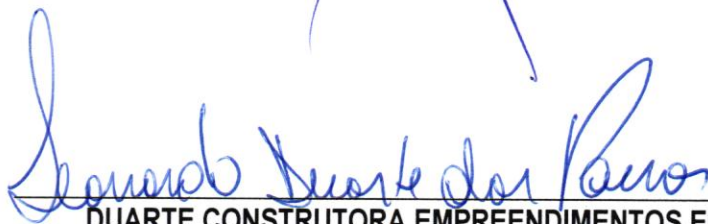
Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Condado (PE), 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Felipe Balbino Muniz de Araújo
Contratante



DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Leonardo Duarte dos Passos
Contratada

Testemunhas: Adairtony Mendes
CPF/MF: 020562034-20

Vanessa Kelly da Silva Sousa
CPF/MF: 469.784.978-78